



**RESOLUÇÃO Nº. 476, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001**

Altera o Regimento Interno, para revogar previsão de o Vereador falar em pé.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de fevereiro de 2001, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. São revogados os seguintes dispositivos do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990):

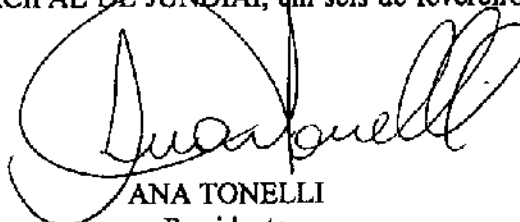
I – o inciso VIII do art. 98;

II – o § 2º. do art. 102; e

III – a letra *b* do inciso I do art. 155.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de fevereiro de dois mil e um (06/02/2001).



ANA TONELLI  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de fevereiro de dois mil e um (06/02/2001).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa